



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei 1186/15**

"Dispõe sobre: *Denominação de Via que especifica e dá outras providências - Rua dos IPÊS - bairro Serra Negra*".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do vereador Antonio dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua dos IPÊS, a atual Rua de servidão sem nome, localizada no bairro Serra Negra.

**§1º.** Tem seu início na altura do Km 1,218 lado direito da Estrada Municipal do bairro Serra Negra, sentido cidade/bairro, numa extensão de 308,50 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º.** Levantamento topográfico, croqui de localização e memorial descritivo ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**§3º.** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Rua dos IPÊS**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de outubro de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza  
Assessora de Gabinete